P A R E C E R Nº 053/2021, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei Complementar n° 007/2021, da vereadora Karina Bach

1. RELATÓRIO

A vereadora autora, acima nominada, em 15 de outubro de 2021 apresentou o Projeto de Lei Complementar n° 007/2021, que "assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 18 de outubro de 2021, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica a vereadora Karina Bach, autora do projeto, o que segue:

Sabe-se que são recorrentes os relatos de munícipes que dizem encontrar diversas dificuldades ao tentarem oferecer alimentos e água para animais de rua em espaços públicos. Frisa-se que muitos desses animais são vítimas do abandono e até mesmo de maus tratos, sob o argumento que tal ato de bondade não pode ser praticado em espaços públicos, sem dizer qual fundamento legal da proibição.

Neste sentido, é preciso que haja respeito com os animais, eles são seres que sentem fome e sede, como qualquer ser humano. Com a aprovação do presente projeto, teremos a segurança de que qualquer cidadão possa alimentar ou dar água, bem como abrigo a animais de rua em qualquer espaço público sem serem impedidos ou constrangidos. Devemos trabalhar cada vez mais a consciência de que os animais são seres com necessidades como cada um de nós.

Desta forma, levando-se em conta a grande importância e relevância do assunto, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

O Parecer Jurídico nº 086/2021-F, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, não aponta que não há óbice a que o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021, seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da câmara Municipal de Guaíra e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que não há óbice e que o presente Projeto de Lei Complementar está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto do mesmo.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar n° 007/2021, de iniciativa da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.

CRISTIANE GIANGARELI
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
16/11/202